



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba

LEI MUNICIPAL nº 2.805/2014

“DISPÕE SOBRE A ALIENAÇÃO DE UM TERRENO URBANO, PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO MUNICIPAL A PRISCYLA NEFFRETIRE PAZ DE AGUIAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

ELIENE NUNES DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Itaituba, Estado do Pará.

Faço saber que a Câmara Municipal de Itaituba, Estado do Pará, aprovou e Eu sanciono e publico a seguinte Lei;

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ALIENAR um terreno a Sra. **PRISCYLA NEFFRETIRE PAZ DE AGUIAR**, pertencente ao Patrimônio Municipal, localizado na Travessa da Floresta, s/nº, Bairro Maria Magdalena, setor 005, quadra 0175, lote 0040, cadastro Imobiliário nº 28789, medindo 10,00 metros de frente e fundos por 30,00 metros na lateral esquerda e direita, perfazendo uma área total de 300,00 metros quadrados, com os seguintes limites:

Frente:	Travessa da Floresta
Lado Direito:	Com terra do Patrimônio Municipal
Lado Esquerdo:	Com Rua universitária
Fundos:	Com terra do Patrimônio Municipal

Art. 2º A presente **COMPRA DE TERRENO** será de conformidade com o contido na **Lei Municipal nº 1.197/93** e alterações posteriores, que disciplina a Alienação de Terras Patrimoniais do Município.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ITAITUBA, Estado do Pará, em 10 de Outubro de 2014.

ELIENE NUNES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, na mesma data.

FRANCISCO ERISVAN BÉZERRA GOMES
Secretário Municipal de Administração